



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE
DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].226.891 [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAUJO**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na n.º Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de **10/07/2018 a 10/07/2019**.

Parágrafo Único – Ajustar o posto de motorista, em conformidade com o Decreto n.º 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que passa ser de veículo de serviços comuns, cujo salário se equipara ao de motorista de carro leve, conforme Convenção Coletiva da Categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal do Contrato n.º 02/2017, passa ser de R\$11.954,10 (onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

2.2. O valor estimado anual do presente Termo é de R\$143.449,20 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa a ser de R\$294.231,53 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800006, fl. 119.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 10 de julho de 2018.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

RENATO MARINHO DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura

Nome: Pamela Pereira Martins de Souza
Núcleo de Contratos

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]